



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/2022**PROCESSO ORIGINAL Nº 21000.028036/2019-46****PREGÃO Nº 18/2019****CONTRATO Nº 02/2020, celebrado em 29/01/2020****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Diretor Substituto do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, designado pela Portaria nº 3.777, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 6660194, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.370.244/0001-30, estabelecida à QOF QN 07, Conjunto 01, Lote 05, Térreo, Riacho Fundo I, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo:

2.1.1. Promover o **Reajuste dos Insumos do Contrato nº 02/2020**, tendo em vista a anualidade da Proposta (21/10/2019), mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. O reajuste dar-se-á a partir de 21/10/2021.

2.1.1.1. Considerando a anualidade da proposta, a variação do IPCA deve compreender o período entre outubro/2020 e setembro/2021, que perfaz **10,25%**.

2.1.2. Promover a **Repactuação do Contrato nº 02/2020**, em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2022, celebrada pelo SEAC-DF e pelo SINDBOMBMEIROS, com data-base em 01/01/2022, data de registro no MTE em 11/03/2022 e número de registro DF000015/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo" do Contrato, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 02/2020**, que passa do valor total de **R\$ 4.764.253,80 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)** para:

a) **R\$ 4.771.344,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais)** a partir de 21/10/2021, devido ao reajuste dos insumos.

b) **R\$ 5.170.632,72 (cinco milhões, cento e setenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)** a partir de 01/01/2022, devido à repactuação dos postos de

trabalho.

- Reajuste dos Insumos (a partir de 21/10/2021):

Considerando o reajuste dos insumos, mediante aplicação do IPCA, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 21/10/2021:

QUADRO-RESUMO – REAJUSTE INSUMOS (21/10/2021)						
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE EMPREGADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	BRIGADISTA LÍDER 12X36	1	2	R\$ 9.896,71	R\$ 19.793,42	R\$ 237.521,04
2	BRIGADISTA DIURNO 12X36	14	28	R\$ 8.158,09	R\$ 228.426,63	R\$ 2.741.119,56
3	BRIGADISTA NOTURNO 12X36	8	16	R\$ 9.337,00	R\$ 149.391,95	R\$ 1.792.703,40
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			46		R\$ 397.612,00	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS						R\$ 4.771.344,00
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO (MÃO DE OBRA + MATERIAL P/ 12 MESES)						R\$ 4.771.344,00

- Repactuação CCT 2022/2022 (a partir de 01/01/2022):

Após a repactuação dos postos, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 01/01/2022:

QUADRO-RESUMO – REPACTUAÇÃO 2022 (01/01/2022)						
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE EMPREGADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	BRIGADISTA LÍDER 12X36	1	2	R\$ 10.726,57	R\$ 21.453,14	R\$ 257.437,68
2	BRIGADISTA DIURNO 12X36	14	28	R\$ 8.840,38	R\$ 247.530,63	R\$ 2.970.367,56
3	BRIGADISTA NOTURNO 12X36	8	16	R\$ 10.118,89	R\$ 161.902,29	R\$ 1.942.827,48
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS			46		R\$ 430.886,06	
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS						R\$ 5.170.632,72
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO (MÃO DE OBRA + MATERIAL P/ 12 MESES)						R\$ 5.170.632,72

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 445.008,97 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oito reais e noventa e sete centavos)**, sendo **R\$ 1.378,65 (um mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)** referente ao ano de 2021, **R\$ 406.378,92 (quatrocentos e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)** referente ao ano de 2022 e **R\$ 37.251,40 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)** referente ao ano de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Plano Interno: OPERCGLI

Elemento de Despesa: 339037.01

Nota de Empenho: 2022NE000004

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Quinta do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Diretor do Departamento de Administração - Substituto

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Diretor de Administração - Substituto**, em 10/05/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21547014** e o código CRC **C997B8FA**.